



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA  
Conselho Universitário  
Secretaria dos Órgãos de Deliberação Superior

PORTARIA DE PESSOAL SODS/CONSUNI/UFOB Nº 005, DE 3 DE JULHO DE 2026.

**A SECRETÁRIA DOS ÓRGÃOS DE DELIBERAÇÃO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 281, de 08 de outubro de 2019, da Reitoria da UFOB, publicada no DOU, nº 196, seção 2, pág. 37, em 09/10/2019,

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 24 do Estatuto e no Art. 29 do Regimento Geral da UFOB,

CONSIDERANDO o que consta no Processos 23520.004818/2025-94 e no Processo 23520.003098/2026-21, contendo os documentos encaminhados pela Comissão Eleitoral, designada pela PORTARIA CONSUNI/UFOB Nº 161, DE 08 DE ABRIL DE 2025, sob a coordenação da Secretaria dos Órgãos de Deliberação Superior,

CONSIDERANDO a emissão da PORTARIA SODS/CONSUNI/UFOB Nº 154, DE 3 DE JULHO DE 2025 e da PORTARIA SODS/CONSUNI/UFOB Nº 168, DE 20 DE MAIO DE 2026, que Homologam os Resultados dos Processos de Eleição para definição dos Representantes Estudantes, Técnico-Administrativos em Educação, Docentes e Coordenadores dos Cursos de Graduação e de Pós-Graduação para integrem o Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB, resolve:

Art. 1º DESIGNAR Representantes dos Estudantes para ocuparem as cadeiras da Representação no Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB, para o exercício de mandato no período de 7 de julho de 2026 a 6 de julho de 2027, conforme segue.

NOME	MATRÍCULA SIAPE	TITULARIDADE	MANDATO
ANTONIO DE BRITO SILVA JÚNIOR	2022007899	TITULAR	1º MANDATO
DAVID LUCAS SOUZA RODRIGUES	2026003833	SUPLENTE	1º MANDATO
LUIZA VILASBOAS CASTRO	2024001830	TITULAR	2º MANDATO
Vago	----	SUPLENTE	----



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA  
Conselho Universitário  
Secretaria dos Órgãos de Deliberação Superior

HORTÊNCIA APARECIDA DOS REIS SANTANA	2026101852	TITULAR	1º MANDATO
Vago	----	SUPLENTE	----

Art. 2º DECLARAR VAGAS as cadeiras de Suplentes da Representação dos Estudantes no Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia, até sua regularização.

Parágrafo único. O número de vagas disponibilizadas à Representação Estudantil respeita os quantitativos definidos na alínea “a”, inciso III, §5º, Art. 29 do Regimento Geral da UFOB (RESOLUÇÃO CONSUNI/UFOB Nº 013/2021).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 7 de julho de 2026, justificada pela necessidade de atendimento ao princípio da continuidade do serviço público.

GLEICIANNE DOURADO COSTA  
Secretária dos Órgãos de Deliberação Superior